



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 08, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 17, de 2021. Ratifica o protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

PROPONENTE: Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

18/3/2021 RECEBIDO EM
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo, ratifica o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus e também a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. O protocolo de intenções converter-se-á em contrato de Consórcio Público e terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada caso seja necessário.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e como Presidente desta Comissão, escolhi ser o Relator do **Projeto de Lei nº 17, de 2021**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

A pandemia do novo coronavírus conduziu a Saúde Pública do país a uma situação de caos, que culminou no colapso do Sistema Público de Saúde em várias regiões do país devido a superlotação das unidades de saúde por doentes infectados pelo Covid-19. Diante da inércia do Governo Federal em adotar medidas efetivas de combate a disseminação do vírus, bem como a sua resistência em investir seriamente no Programa Nacional de Imunização contra o Covid-19, chegando mesmo a se negar a comprar vacinas já amplamente utilizadas com sucesso em vários países, tornou-se imperiosa a necessidade de governadores e prefeitos tomarem frente nas ações de controle da pandemia em suas respectivas regiões. Uma dessas ações se refere a criação de um consórcio público

Edson



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

em que prefeitos de diversas cidades se unirão para conseguirem comprar vacinas e outros insumos de saúde de forma direta, sem depender exclusivamente do Governo Federal. O Poder Executivo de Cascavel decidiu aderir a esse consórcio, motivo pelo qual enviou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei em análise.

Diante do acima exposto, considero que há oportunidade e conveniência na referida proposição e manifesto meu voto favorável a tramitação do **Projeto de Lei nº 17, de 2021**.

É o meu voto.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 17, de 2021**.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 17 de março de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Membro